



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9697

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 - www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 09/2021 PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 86/2020 PREGÃO N.º 74/2020 - PROCESSO N.º 2534/2020

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, Maurício André Marques de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n.º 101.209.668-83 e portador da cédula de identidade n.º 10.549.097-0 e a empresa,

CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA., sediada na Alameda Araguaia, n.º 1.293, sala n.º 503, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, na cidade de Barueri, estado de SP, CEP. 06.455-000, Telefone (11) 4196-9900, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.626.646/0001-89 e Inscrição Estadual Isenta, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Vanessa Scandiuzzi de Godoy, brasileira, casada, Sócia – Diretora, residente e domiciliada na Alameda Bélgica, n.º 600, Residencial 1, Alphaville, na cidade de Barueri/SP, portadora do R.G. sob n.º 18.980.296-0 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 191.831.328-80,

com supedâneo no art. 55, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c cláusula sexta do ajuste e baseados no Laudo n.º 15/2021, registram o apostilamento ao Contrato n.º 86/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de cessão de uso de sistema para utilização de processo no âmbito de execução fiscal para a Procuradoria Jurídica / Setor de Dívida Ativa do SEMAE, integrado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem por objeto registrar o **reajuste dos preços** praticados no contrato no percentual de **10,05% (dez inteiros e cinco centésimos por cento)**, calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de outubro/2020 e setembro/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir de outubro de 2021, o valor mensal para a execução dos serviços de cessão de uso de sistema para utilização de processo no âmbito de execução fiscal passa a ser de R\$ 5.869,33 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do reajuste até o final da vigência contratual é de R\$ 12.328,00 (doze mil, trezentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - Ante o exposto, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 140.328,00 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Em razão do presente aditamento, fica a CONTRATADA ciente que deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a **complementação da garantia**, cuja importância deverá perfazer o valor total de R\$ 7.016,40 (sete mil e dezesseis reais e quarenta centavos) **até o final da vigência contratual datada em 01/09/2023**, nos termos da cláusula décima quarta do ajuste original e décima terceira do Edital.

5.2. A não adoção das providências previstas na cláusula 5.1, que importe em descobertura contratual, implicará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo segue em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

Piracicaba, 05 de novembro de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
SEMAE

Vanessa Scandiuzzi de Godoy
CONTRATADA

SEMAE
JURÍDICA